



**SUMÁRIO**

<i>Presidência</i> .....	<b>01</b>
<i>Corregedoria</i> .....	<b>02</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 440/PRES, de 27 de junho de 2017.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.162873/2015-12, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde em pessoa da família, a servidora AUDREY CASSIA FERREIRA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0445841, da Coordenação Técnica Local em Goiás Velho-GO, subordinada à Coordenação Regional Araguaia Tocantins-TO, para Centro Audiovisual, em Goiânia-GO, subordinado ao Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente Interino

**PORTARIA Nº 441/PRES, de 27 de junho de 2017.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.000003/2017-49, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, o servidor THIAGO CASAGRANDE TRABACH, Indigenista Especializado, NS-A.V, matrícula nº 1818307, da Coordenação Técnica Local em Teófilo Otoni-MG para a Coordenação Técnica Local em Resplendor-MG, ambas subordinadas à Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo-MG.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente Interino

**PORTARIA Nº 443/PRES, de 27 de junho de 2017.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08075.000006/2017-71, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde, o servidor FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA, Agente em Indigenismo, NI-B.I, matrícula nº 1628632, da Coordenação Regional Xingú-MT para a Coordenação Técnica Local em Porto Alegre-RS, subordinada à Coordenação Regional Passo Fundo-RS.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente Interino

**PORTARIA Nº 445/PRES, de 27 de junho de 2017.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.007214/2017-78, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde em pessoa da família, o servidor MAURÍCIO CAMBRAIA SANCHES, Agente em Indigenismo, NI-B.I, matrícula nº 1812010, da Coordenação Técnica Local em João Pessoa-PB, subordinada à



Brasília, 29 de junho de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 06 – p. 2

Coordenação Regional Nordeste II-CE, para a Coordenação Técnica Local em Porto Alegre-RS, subordinada à Coordenação Regional de Passo Fundo – RS.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente Interino

**PORTARIA Nº 446/PRES, de 27 de junho de 2017.**

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.095392/2012-33, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais a servidora MAÍRA TAQUIGUTHI RIBEIRO, Indigenista Especializada, NS-B-I, matrícula nº 1819728, lotada na Coordenação Técnica Local em Nova Xavantina II-MT, subordinada à Coordenação Regional Xavante-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKLIMBERG RIBEIRO DE FREITAS**

Presidente Interino

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 82/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.050928/2013-72 e apenso 08620.065036/2015-38, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 301/CORREG/FUNAI/MJ de 18/10/2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18/10/2013, e demais prorrogações e reconduções, convalidando os trabalhos das Comissões anteriormente designadas.

Art. 2º Designar os servidores MARCUS CAITANO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 6054876, lotado na Coordenação Técnica Local de Recife/PE, SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA e LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 83/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.058736/2015-76, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARCUS CAITANO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 6054876, lotado na Coordenação Técnica Local de Recife/PE, SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA e LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 84/CORREG, de 26 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.114195/2015-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 14/ CORREGEDORIA/FUNAI, de 21/02/2017 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 02, página 2, de 23/02/2017, e que teve como último ato a Portaria nº 52/CORREG, de 02 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04-05, de 03 de maio de 2017, prorrogada pela Portaria nº 67/CORREG, de 22/05/2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 05, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 85/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.041847/2012-09, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARCUS CAITANO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 6054876, lotado na Coordenação Técnica Local de Recife/PE, SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA e LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 86/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.023881/2013-74, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa,, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA e LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor



**PORTARIA Nº 87/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.065054/2015-10, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió. MARCUS CAITANO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 6054876, lotado na Coordenação Técnica Local de Recife/PE e SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 88/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08620.114094/2015-01, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió, MARCUS CAITANO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 6054876, lotado na Coordenação Técnica Local de Recife/PE e SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 89/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo Disciplinar nº 08752.000494/2006-35, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 50/CORREG/FUNAI/MJ/2015 publicada no Boletim de Serviço de 25/03/2015 nº 03, p. 2.

Art. 2º Designar a servidora IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, do quadro permanente da FUNAI, lotada na CR-Nordeste I para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita no Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08752.000488/2009-21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor

**PORTARIA Nº 90/CORREG, de 28 de junho de 2017.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face do Processo Administrativo nº 08763.000108/2015-77 e anexos, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.



Brasília, 29 de junho de 2017.

Boletim de Serviço da FUNAI – Número 06 – p. 5

Art. 2º Designar os servidores MARCUS CAITANO CORRÊA, matrícula SIAPE nº 6054876, lotado na Coordenação Técnica Local de Recife/PE, SIVALDO BARBOSA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na Coordenação Técnica Local de Ilhéus/BA e LUIZ GONZAGA DE ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 0446118, lotado na Coordenação Regional de Maceió, para, sob a presidência do primeiro comporem a pertinente Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**

Corregedor